

São Paulo, 10 de abril de 2024

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento: [101810298](#) | **Comunicado**

COMUNICADO

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, no uso de suas atribuições legais

Comunica

A renúncia do Conselheiro Titular Sr. **Rogério Guilherme**, representante da Sociedade Civil do Conselho Gestor do **Parque Municipal Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima**, a partir de 13 de abril de 2024.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [101853133](#) | **Resolução**

Resolução nº 266/CADES/2024, de 10 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da ata da 262ª Reunião Plenária Ordinária CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 263ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a Ata da 262ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO

OLIVER PAES DE BARROS DE LUCCIA

EDUARDO MURAKAMI DA SILVA

PATRÍCIA MARRA SEPE

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

FERNANDA LANES AGUIAR CEZAR

MAGALI ANTÔNIA BATISTA

CASSIA ADRIANA ALVES RIBEIRO DA CUNHA

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

Anita de souza correia martins

GILSON GONÇALVES GUIMARÃES

GUILHERME DEL NERO FIORELLINI

EDUARDO STOROPOLI

ESTELA MACEDO ALVES

EDILENE SOUZA MACHADO

MARIO LUIS FERNANDO ALBANESE

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

FANNY ELISABETE MOORE

EDVAN DA SILVA SANTOS

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 10 de abril de 2024.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: [101831295](#) | **Despacho deferido**

DESPACHO:

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [101830386](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, o fornecimento das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [101625442](#) do processo SEI [6016.2024/0044396-4](#), nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 508,90 (quinhentos e oito reais e noventa centavos).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 17 de abril de 2024.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: [101813748](#) | **Comunicado**

Interessado: Cemitério Vila Mariana

Comunicado de solicitação de reconsideração do Despacho nº 10/DAU/2024.

Processo nº 6059.2023/0013271-6. Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho nº 10/2024 não foi acatada, considerando que não foram apresentados todos os documentos solicitados que possibilitasse o prosseguimento da análise. Determino o arquivamento do processo. Publique-se.

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Diretora

Documento: [101700869](#) | **Comunicado**

Interessado: Condomínio Edifício Brooklin To Live

Comunicado de solicitação de reconsideração de Despacho nº 009/DAU/2024.

Processo nº 6050.2024/0001502-0. Comunicamos que a solicitação de reconsideração do Despacho nº 367/2024 não foi acatada, considerando que alguns dos documentos entregues não possibilitaram o prosseguimento da análise (conforme informação técnica em SEI [101700394](#)). Determino o arquivamento do processo. Publique-se.

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Documento: [101930664](#) | **Despacho deferido**

SEI: 6027.2024/0005849-1

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO COHAB-SP

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0005849-1, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Igarapé Mirim s/nº - Guaianases - São Paulo/SP, Subprefeitura Guaianases, cadastrada sob o contribuinte 115.331.0040-2, tendo sido emitido o **PARECER TÉCNICO nº 096/GTAC/2024**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Documento: [101453054](#) | **Despacho deferido**

6027.2021/0008001-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: LIVING 008 EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" publicado no dia 28/07/2021, por mais 230 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Documento: [101748438](#) | **Despacho deferido**

6027.2022/0002254-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: CBR MAGIK LZ 17 EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" 183/GTAC/2022 publicado no dia 03/05/2022, por mais 365 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Documento: [101570161](#) | **Despacho deferido**

6027.2019/0003961-7 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: BELIZE INDUSTRIA METALURGICA LTDA (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO:

Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA

O Diretor da DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se SVMA/CLA/DAIA/GTAC ([089862347](#)), publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/09/2023, por mais 90 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [101908168](#) | **Comunique-se**

6027.2022/0015114-5 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: JOARTE COMERCIO E MONTAGENS DE BIJOUTERIAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 597 CLA/DAIA/GTAIND 2024 - SEI: 6027.20220015114-5, INTERESSADO: JOARTE COMÉRCIO E MONTAGENS DE BIJOUTERIAS LTDA, CNPJ 55.649.099/0001-49. Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: Para o prosseguimento do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos: 1) Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado; 2) Licenças ambientais anteriores, se houver; 3) Relatório fotográfico com legendas para as máquinas e equipamentos e das dependências da empresa; 4) Declaração de atendimento aos parâmetros de incomodidade em relação ao ruído relacionados no Quadro 4B da Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016; 5) Auto de Licença de Funcionamento (ALF) da Subprefeitura competente (Butanta); 6) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

As assinaturas das Declarações dos itens supra podem ser apresentadas sem reconhecimento em Cartório, desde que sejam apresentadas as cópias dos documentos (com foto) dos respectivos